Definição do lay out - Área de alimentação
Desfile 07 de Setembro

Edital
007/SMCT/2023
Atualização
18/08/2023
04/09/2023

Posicionamento

número Local	número Sorteio	Item	Local	Credenciado	Dimensão Comp.	Dimensão Larg	nº ordem (0-51) Posicionamento	Descrição do item
1	12	Doce	Local	Marcia Cristine	1	2	.0 - 2	Algodão Doce
2	13	Doce	Local	Associação Portal Tijuco Preto	3	3	.2 - 5	Churros, Maça do amor, Morango c choc.
3	1	Alimentos	Local	Antonio Carlos Nani	4	5	.5 - 10	Caldo de Cana e Pastel
4	3	Alimentos	Local	Lucas Renan C. Teixeira	3	3	.10 - 13	Comida Japonesa
5	5	Alimentos	Local	Mario Celso Ribeiro da Luz	3	3	.13 - 16	Comida típica
6	11	Chopp	Local	Francine de Paula	3	3	.16 - 19	Chopp
7	8	Alimentos	Outra	Rubens Luiz Pereira	3	3	.19 - 22	Pão com linguiça
Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo SOBRE AVISO da categoria				Vilma Cristina Ramos da Silva	2	3	Espetinho	
				Fernando Aug. Pereta - Taiada	3	5	Chopp	
				Douglas Rafael da Silva Cruz	3	3	Sorvete Gourmet	

Lay Out

Praça da Bandeira

Calçada

1	2	3	4	5	6	7
0-2	2-5	5-10	10-13	13-16	16-19	19-22

Estacionamento existente na rua

Calçada

ITAU

Poupa Farma

Retirada da licença para o evento

Dia	04 e 05 de setembro de 2023	9h as 12h 13h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): 6 caixas de suco de no mínimo 1 litro de qualquer sabor.

Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br 16/08/2023

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação
ao lado da Praça da Bandeira

Data	Dia	Montagem	Inicio	Término	Desmontagem
07/09/2023	Quinta	7h00	7h30	13h00	Liberado a partir das 12h

Obs.:
1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.
2 - Cada cedenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.
3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.
4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento.
5 - Caso o credenciado queira deixar a barraca ou veículo montado de sexta para sábado, a segurança e de total responsabilidade do proprietário, o município não se responsabiliza por objetos e veiulos que pernoitarem no local.
6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descrumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.